EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – SAAE, autarquia municipal, torna pública a intenção de realizar contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e de seus anexos.

Órgão interessado	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu – SAAE
Processo Administrativo	Nº 31/2026
Fundamento legal	Art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021
Limite legal em 2026	R$ 65.492,11
Valor estimado da contratação	R$ 26.486,35
Critério de seleção	Menor preço global
Forma de recebimento das propostas	E-mail
Publicação do aviso	**06/11/2026**
Início do recebimento	**09/11/2026** às 08hs00
Encerramento	**16/11/2026** às 11:59hs
E-mail para propostas	licitacoes@saaecatu.com.br
Cópias	admcompras@saaecatu.com.br / compras@saaecatu.com.br

ATENÇÃO: o período de divulgação e recebimento das propostas deverá observar o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços especializados de infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI, segurança da informação, backup, continuidade, documentação, testes, treinamento e suporte técnico para o ambiente tecnológico do SAAE Catu, conforme especificações, quantitativos, condições e critérios de aceite estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência.

1.2. A contratação decorre da necessidade de fortalecimento da infraestrutura tecnológica do SAAE após a ocorrência de incidente de ransomware, com o objetivo de reduzir riscos de indisponibilidade, perda de dados, falhas de segurança e interrupção dos serviços essenciais.
1.3. Não fazem parte do objeto desta contratação o fornecimento de materiais, equipamentos ou componentes de infraestrutura, os quais, quando necessários, deverão ser objeto de contratação própria.
1.4. Também não integram o objeto serviços anteriormente executados, salvo quando o diagnóstico técnico demonstrar a necessidade de nova intervenção, correção, atualização, adequação ou manutenção expressamente prevista no objeto contratado.
1.5. Natureza do objeto
Natureza: serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação e segurança da informação.
Regime de execução: empreitada por preço global, observados os quantitativos e unidades definidos no Termo de Referência.
Forma de adjudicação: lote único.
Critério de seleção: menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os preços unitários sejam aceitáveis.

2. DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS
A contratação compreenderá os seguintes serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado
SV01	Planejamento, virtualização e configuração de AD DS/servidor de arquivos em equipamentos existentes	Serviço	01	R$ 3.678,30
SV02	Configuração de NAS, rotinas de backup, recuperação e testes de restauração	Serviço	01	R$ 3.129,30
SV03	Configuração de rede, Wi-Fi, controlador e gerenciamento de pontos de acesso	Serviço	01	R$ 4.490,82
SV04	Segurança, GPO, logs, alertas e validação de 20 computadores existentes	Serviço	01	R$ 2.794,41
SV05	Treinamento, transferência de conhecimento e documentação técnica	Serviço	01	R$ 3.294,00
SV06	Instalação física, organização de rack, cabeamento, fibra, equipamentos e infraestrutura	Serviço	01	R$ 5.050,80
SV07	Implementação de OCR em scanners existentes, definição de metadados, testes e treinamento	HST	24	R$ 4.048,72
	VALOR GLOBAL ESTIMADO			R$ 26.486,35

2.1. Os valores acima constituem o valor estimado da contratação, elaborado a partir da pesquisa de preços e memória de cálculo integrantes do Processo Administrativo nº 31/2026.
2.2. Os valores estimados contemplam os encargos, tributos e demais custos considerados na pesquisa de preços, inclusive as parcelas tributárias indicadas no mapa consolidado.
2.3. A contratação será realizada exclusivamente para os serviços acima descritos, não abrangendo aquisição de equipamentos ou materiais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. Para o exercício de 2026, o limite atualizado para a hipótese prevista no art. 75, inciso II, corresponde a R$ 65.492,11, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.
3.3. Considerando que o valor estimado da contratação é de R$ 26.486,35, inferior ao limite legal vigente, o objeto enquadra-se, em princípio, na hipótese de dispensa de licitação por valor.
3.4. A contratação deverá observar, ainda, o disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à verificação do somatório das despesas realizadas pela unidade gestora e das contratações de objetos de mesma natureza, a fim de afastar eventual fracionamento indevido.
3.5. O ataque de ransomware ocorrido em 31/10/2025 constitui elemento fático e técnico de justificativa da necessidade da contratação, não sendo utilizado como fundamento autônomo de dispensa emergencial.

4. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
4.1. Integram o presente procedimento, independentemente de transcrição:
a) Estudo Técnico Preliminar – ETP do Processo Administrativo nº 31/2026;
b) Termo de Referência;
c) Mapa Consolidado da Pesquisa de Preços e Memória de Cálculo;
d) proposta apresentada pelo fornecedor selecionado;
e) documentos de habilitação;
f) justificativa da escolha do fornecedor;
g) justificativa de preço;
h) autorização da autoridade competente;
i) contrato ou instrumento equivalente;
j) demais documentos que integrem o processo de contratação direta.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão apresentar propostas pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam às exigências deste Edital e do Termo de Referência.

5.2. Será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

5.3. Não poderão participar:

a) empresas suspensas, impedidas de licitar ou contratar ou declaradas inidôneas, durante o período e no âmbito de alcance da sanção;

b) empresas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

c) empresas que mantenham vínculo vedado com agente público que atue no processo de contratação, nos termos da legislação;

d) empresas em situação de dissolução, liquidação ou atividade incompatível com o objeto;

e) empresas cuja participação caracterize conflito de interesses ou qualquer outra hipótese de impedimento legal.

5.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando o valor, a natureza e a possibilidade de execução integral do objeto por empresa especializada do ramo.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas para: licitacoes@saaecatu.com.br com cópia para: admcompras@saaecatu.com.br compras@saaecatu.com.br

6.2. O envio deverá ocorrer dentro do período indicado no quadro inicial deste Edital.

6.3. O assunto do e-mail deverá conter: “PA 31/2026 – PROPOSTA – [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]”

6.4. A responsabilidade pelo envio tempestivo e pela integridade dos documentos encaminhados será exclusivamente do interessado.

6.5. O SAAE poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta ou a sua validade jurídica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá:

a) ser apresentada em papel timbrado ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

b) identificar o representante legal da empresa;

c) apresentar os preços unitários e totais dos serviços;

d) apresentar o valor global da proposta;
e) apresentar os valores em moeda corrente nacional, com duas casas decimais;
f) possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias;
g) indicar os dados bancários da empresa;
h) estar datada e assinada pelo representante legal ou procurador com poderes para o ato;
i) declarar que os preços apresentados contemplam todos os custos necessários à execução dos serviços.
7.2. A proposta deverá considerar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, deslocamentos, ferramentas, equipamentos de trabalho, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.
7.3. O valor global da proposta não poderá superar o valor estimado de R$ 26.486,35, salvo situação excepcional devidamente justificada, negociada e aceita pela Administração, desde que preservada a vantajosidade da contratação.
7.4. Os preços unitários serão considerados para fins de análise de aceitabilidade e eventual correção de inconsistências aritméticas.

8. DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO
8.1. As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global, desde que atendam integralmente às especificações do objeto.
8.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global e cumprir integralmente as condições deste Edital e do Termo de Referência.
8.3. O SAAE poderá negociar com o proponente melhor classificado, buscando obter condição mais vantajosa para a Administração.
8.4. Caso o primeiro colocado não atenda às exigências de habilitação, não aceite a negociação ou tenha sua proposta desclassificada, será analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.
8.5.Serão desclassificadas as propostas:
a) cujo objeto seja incompatível com o solicitado;
b) que apresentem vícios insanáveis;
c) que contenham condições incompatíveis com este Edital;
d) que apresentem preços manifestamente inexequíveis;
e) que apresentem valor global superior ao estimado sem justificativa e sem possibilidade de negociação;
f) que não contenham elementos suficientes para avaliação objetiva.
8.6. Em caso de empate entre propostas válidas, serão observados, no que couber, os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e o tratamento favorecido previsto na legislação aplicável às ME/EPP.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O proponente melhor classificado deverá apresentar, quando solicitado, a documentação necessária à comprovação de sua habilitação.

9.2. Habilitação jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) documentos de eleição ou designação dos administradores, quando cabíveis;

c) inscrição no CNPJ;

d) documento de identificação do representante legal;

e) procuração, quando a representação ocorrer por procurador.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.4. Qualificação técnica

A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência compatível, especialmente em atividades relacionadas a:

a) infraestrutura de redes;

b) servidores e ambientes de domínio;

c) virtualização;

d) armazenamento e NAS;

e) backup e restauração;

f) segurança da informação;

g) configuração de redes e Wi-Fi;

h) documentação e suporte técnico de ambientes de TI.

9.5. As exigências de qualificação técnica deverão guardar proporcionalidade com o objeto, sendo vedada a exigência de certificação ou marca específica sem justificativa técnica.

9.6. O SAAE poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a consistência dos documentos apresentados.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a classificação da proposta e a habilitação do proponente, serão formalizadas nos autos a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, seguindo-se a autorização da autoridade competente.

10.2. O fornecedor vencedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, podendo o prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pelo SAAE.
10.3. A recusa injustificada em formalizar a contratação poderá caracterizar descumprimento da obrigação, sujeitando o interessado às medidas e sanções previstas na legislação.
10.4. A divulgação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP observará o prazo estabelecido no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
11.1. Os serviços serão executados conforme as especificações do Termo de Referência e mediante orientação, cronograma ou ordem de serviço emitida pelo SAAE, conforme a natureza de cada atividade.
11.2. A execução deverá observar, especialmente:
a) diagnóstico e inventário do ambiente;
b) planejamento das alterações;
c) preservação da continuidade dos serviços essenciais;
d) realização de backups antes de alterações críticas;
e) configuração e validação dos servidores;
f) configuração e validação de rede, Wi-Fi e pontos de acesso;
g) configuração e validação do ambiente de armazenamento e backup;
h) aplicação de medidas de segurança e hardening;
i) testes de restauração;
j) documentação técnica;
k) transferência de conhecimento;
l) treinamento dos usuários indicados pelo SAAE;
m) entrega das evidências dos testes realizados.
11.3. Nenhuma alteração crítica deverá ser realizada sem planejamento, aprovação da janela de manutenção e mecanismo de retorno, quando tecnicamente aplicável.
11.4. As credenciais administrativas, chaves, configurações e cópias de segurança permanecerão sob controle do SAAE, observados os procedimentos de segurança definidos para a execução contratual.

12. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS
12.1. A contratada deverá preservar o sigilo das informações, dados, credenciais, configurações e demais elementos a que tenha acesso durante a execução dos serviços.

12.2. O tratamento de dados pessoais eventualmente realizado pela contratada deverá limitar-se ao estritamente necessário à execução contratual, observando-se a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD.
12.3. A contratada deverá adotar, no mínimo:
a) contas administrativas nominativas;
b) princípio do menor privilégio;
c) segregação de funções quando aplicável;
d) autenticação multifator – MFA, quando tecnicamente suportada;
e) vedação ao compartilhamento indevido de credenciais;
f) registro de acessos e alterações;
g) proteção das informações durante sua transmissão;
h) comunicação imediata de incidentes ou suspeitas de comprometimento.

13. DO RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E ACEITE
13.1. Os serviços serão medidos conforme os entregáveis e critérios definidos no Termo de Referência.
13.2. O pagamento dependerá da efetiva execução do serviço, apresentação das evidências e respectivo aceite pelo fiscal designado.
13.3.O aceite deverá considerar, conforme a natureza do serviço:
a) entrega de inventário e diagnóstico;
b) diagramas e documentação;
c) testes de conectividade;
d) testes de autenticação;
e) testes de backup;
f) testes de restauração;
g) validação das configurações de segurança;
h) documentação final;
i) transferência de conhecimento e treinamento.
13.4. Não haverá pagamento por serviço não executado, não comprovado ou não aceito pela fiscalização.
13.5. Não será admitido pagamento por parcela comprovadamente executada anteriormente à cobertura contratual.

14. DA GARANTIA E CORREÇÃO DE FALHAS
14.1. A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para o SAAE, falhas decorrentes de sua própria execução identificadas durante o período de garantia estabelecido no instrumento contratual e no Termo de Referência.

14.2. Serviços executados em desconformidade poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo ser corrigidos pela contratada no prazo determinado pela fiscalização.

15. DO PAGAMENTO
15.1.O pagamento será realizado após a execução, medição e aceite dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos documentos exigidos.
15.2. O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias, contado do recebimento da nota fiscal regularmente emitida e devidamente atestada, observadas as condições do instrumento contratual.
15.3. A nota fiscal apresentada com erro ou documentação incompleta será devolvida para regularização, reiniciando-se o prazo de pagamento após o saneamento.
15.4. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.

16. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
16.1. Considerando a natureza e o prazo da contratação, os preços permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período inicial estabelecido no instrumento contratual.
16.2. Eventual restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento fundamentado e comprovação dos pressupostos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
16.3. As alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do SAAE, especialmente: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Observação: O observada a certificação nos autos quanto à unidade orçamentária, projeto/atividade, fonte e disponibilidade de recursos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da contratada:
a) executar os serviços de acordo com este Edital, Termo de Referência, proposta e instrumento contratual;
b) disponibilizar profissionais capacitados;
c) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
d) preservar a integridade dos dados e sistemas do SAAE;
e) comunicar imediatamente qualquer incidente ou risco identificado;

f) manter sigilo sobre informações e credenciais;
g) corrigir falhas decorrentes de sua execução;
h) apresentar relatórios e evidências dos serviços;

i) entregar documentação técnica e as built;
j) transferir conhecimento aos servidores indicados;
k) manter durante a execução contratual as condições de habilitação;
l) responsabilizar-se pelos danos causados ao SAAE ou a terceiros decorrentes de sua atuação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE
São obrigações do SAAE:
a) disponibilizar acesso aos ambientes necessários à execução;
b) fornecer informações e orientações necessárias;
c) indicar gestor e fiscal do contrato;
d) acompanhar e fiscalizar a execução;
e) aprovar as janelas de manutenção;
f) realizar os testes e o aceite;
g) efetuar os pagamentos devidos;
h) comunicar à contratada eventuais falhas identificadas.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO
20.1. É vedada a subcontratação integral do objeto.
20.2. Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização prévia e expressa do SAAE, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES
21.1. O fornecedor ou contratado que praticar infração administrativa estará sujeito, após regular processo administrativo, contraditório e ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
21.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
21.3. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis.
21.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, observada a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
22.1. A extinção do ajuste observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
22.2. A extinção não prejudicará a aplicação das sanções eventualmente cabíveis nem a responsabilidade da contratada por danos causados à Administração.

23. DOS ESCLARECIMENTOS

23.1. Esclarecimentos poderão ser solicitados até o dia útil anterior ao encerramento do recebimento das propostas, por meio do e-mail:
licitacoes@saaecatu.com.br com cópia para: compras@saaecatu.com.br

23.2. Os esclarecimentos considerados relevantes poderão ser divulgados aos demais interessados, preservada a isonomia entre os participantes.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A apresentação da proposta implica ciência e aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

24.2. O interessado será responsável pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

24.3.O SAAE poderá, mediante decisão motivada, revogar o procedimento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente ou anulá-lo por ilegalidade, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

24.4.A Administração poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

24.5.O resultado da contratação, a autorização da contratação direta e o contrato ou instrumento equivalente serão divulgados nos meios oficiais e no PNCP, na forma da legislação aplicável.

24.6.Os casos omissos serão solucionados pela autoridade competente, observando-se a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

25. DOS ANEXOS - Integram este Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PA Nº 31/2026
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Catu/BA, 05 de Novembro de 2026.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação, destinados à consolidação, configuração, integração, segurança e continuidade da infraestrutura de TI do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu – SAAE, contemplando serviços relacionados a servidores, virtualização, Active Directory, armazenamento, backup, rede, Wi-Fi, segurança da informação, documentação, treinamento e implementação de solução de OCR em equipamentos de digitalização existentes.

1.2.

A contratação compreende exclusivamente a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, não abrangendo o fornecimento ou aquisição de materiais, equipamentos ou ativos de informática.

1.3.

Os materiais, equipamentos e demais bens necessários à ampliação ou adequação física da infraestrutura de rede serão objeto de processo administrativo próprio e apartado, não podendo ser incluídos ou faturados pela contratada no âmbito deste Processo Administrativo nº 31/2026.

1.4.

Os equipamentos e ativos de informática já existentes no SAAE poderão ser utilizados pela contratada para execução dos serviços, incluindo servidores, equipamentos de armazenamento, computadores, scanners, equipamentos de rede e demais ativos disponíveis, conforme inventário e vistoria técnica.

1.5.

A contratação será realizada em item único, considerando a interdependência técnica entre os serviços de infraestrutura, servidores, rede, segurança, backup, documentação e treinamento, conforme avaliação constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6.

O objeto não compreende a execução ou pagamento de serviços realizados anteriormente à formalização da contratação, devendo ser observada a separação entre atividades eventualmente já executadas e aquelas efetivamente contratadas neste processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.

O ambiente tecnológico do SAAE Catu foi afetado por incidente de segurança envolvendo ransomware, com criptografia de dados, indisponibilidade de serviços e exposição de vulnerabilidades relacionadas à infraestrutura tecnológica, controle de acesso, servidores e estratégia de backup.

2.2.

O incidente demonstrou a necessidade de fortalecimento da infraestrutura tecnológica do SAAE, especialmente quanto à organização dos serviços de rede, administração de servidores, segurança da informação, controle de acessos, armazenamento, backup e capacidade de recuperação dos dados.

2.3. O Estudo Técnico Preliminar registra que o ambiente tecnológico envolve servidores Windows Server, domínio institucional, Active Directory, DNS, GPO, integração de computadores, virtualização, NAS, backup, digitalização e demais componentes relacionados à infraestrutura de TI.
2.4. A contratação busca consolidar e aperfeiçoar os serviços ainda necessários, mediante atuação técnica especializada, garantindo maior disponibilidade, integridade, confidencialidade e continuidade dos serviços de tecnolo gia da informação.
2.5.A solução também objetiva reduzir os riscos de nova indisponibilidade decorrente de incidentes de segurança, bem como possibilitar procedimentos verificáveis de backup, restauração e recuperação de dados.
2.6.A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os dispositivos aplicáveis à fase preparatória, definição do objeto, estimativa de preços, execução e fiscalização contratual, além da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1.A solução compreende a execução integrada dos seguintes serviços:
SV01 – Planejamento, virtualização e configuração de AD DS/File Server;
SV02 – Configuração do NAS, rotinas de backup, recuperação e testes de restauração;
SV03 – Configuração de rede, Wi-Fi, controlador e gerenciamento dos pontos de acesso existentes;
SV04 – Configuração de segurança, GPO, logs, alertas e validação de computadores existentes;
SV05 – Treinamento, transferência de conhecimento e elaboração de documentação técnica;
SV06 – Instalação física e organização da infraestrutura existente, incluindo rack, cabeamento, fibra e equipamentos disponibilizados pelo SAAE;
SV07 – Implementação de OCR nos scanners existentes, definição de metadados, testes e treinamento.

3.2.A execução deverá considerar a infraestrutura efetivamente existente no SAAE, sendo responsabilidade da contratada realizar os levantamentos técnicos necessários para a adequada execução dos serviços.
3.3.Não estão incluídos no objeto:
a) aquisição de servidores;
b) aquisição de computadores;
c) aquisição de equipamentos NAS;
d) aquisição de switches;
e) aquisição de roteadores;
f) aquisição de pontos de acesso Wi-Fi;
g) aquisição de racks;
h) aquisição de nobreaks;
i) aquisição de cabos, fibras, conectores e demais materiais;
j) aquisição de scanners;
k) fornecimento de equipamentos ou materiais que serão objeto do processo administrativo apartado.

3.4.A eventual necessidade de materiais para execução dos serviços deverá ser atendida por meio do processo específico destinado à aquisição desses bens, não podendo a contratada realizar cobrança adicional ao SAAE sob fundamento de fornecimento de materiais não integrantes deste objeto.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. SV01 – Planejamento, virtualização e configuração de AD DS/File Server

Compreende:

a) levantamento da infraestrutura existente;
b) planejamento da solução;
c) análise da estrutura de servidores existente;
d) configuração dos serviços de Active Directory Domain Services – AD DS;
e) configuração e validação do domínio institucional;
f) configuração de DNS relacionado ao ambiente;
g) configuração de File Server;
h) organização das estruturas de usuários e grupos;
i) configuração das permissões de acesso;
j) integração com a infraestrutura existente;
k) configuração ou validação da virtualização existente, quando aplicável;
l) testes de funcionamento;
m) documentação das configurações realizadas.

4.2. SV02 – NAS, backup, recuperação e restauração

Compreende:

a) análise da estrutura de armazenamento existente;
b) configuração do NAS existente;
c) definição e configuração das rotinas de backup;
d) organização das políticas de retenção;
e) configuração das rotinas de cópia e proteção dos dados;
f) realização de testes de backup;
g) realização de testes de restauração;
h) validação da integridade dos arquivos restaurados;
i) definição de procedimentos para recuperação de dados;
j) documentação das rotinas implementadas.

4.2.1.A contratada deverá demonstrar, mediante testes, a capacidade de restauração dos dados contemplados na solução.

4.2.2.Os procedimentos deverão ser documentados de modo a permitir que o SAAE tenha conhecimento das rotinas necessárias à continuidade e recuperação dos serviços.

4.3. SV03 – Rede, Wi-Fi, controlador e gerenciamento

Compreende:

a) levantamento e análise da infraestrutura lógica existente;
b) configuração da rede;
c) organização da estrutura de endereçamento;

d) configuração e validação da rede Wi-Fi;
e) configuração do controlador dos pontos de acesso existentes;
f) gerenciamento dos pontos de acesso;
g) definição ou revisão de parâmetros de segurança da rede sem fio;
h) testes de conectividade;
i) testes de cobertura e funcionamento;
j) identificação de falhas de configuração;
k) documentação da estrutura configurada.
4.3.1.A aquisição de pontos de acesso, switches, cabos, racks, fibras ou outros equipamentos e materiais não integra este serviço, sendo objeto do processo administrativo apartado.
4.4. SV04 – Segurança, GPO, logs, alertas e validação
Compreende:
a) análise dos controles de segurança existentes;
b) configuração e/ou revisão das Group Policy Objects – GPO;
c) organização das políticas de acesso;
d) aplicação do princípio do menor privilégio, quando tecnicamente aplicável;
e) configuração e validação de registros de eventos e logs;
f) configuração de mecanismos de alerta;
g) validação da segurança dos computadores existentes;
h) verificação das configurações relacionadas à autenticação;
i) identificação de vulnerabilidades de configuração;
j) recomendações de correção;
k) realização de testes de validação.
4.4.1.A atividade contempla a validação de até 20 (vinte) computadores existentes, conforme pesquisa de preços.
4.5. SV05 – Treinamento, transferência de conhecimento e documentação
Compreende:
a) treinamento dos servidores indicados pelo SAAE;
b) orientação sobre administração básica do ambiente;
c) orientação sobre procedimentos de backup e restauração;
d) orientação sobre segurança da informação;
e) transferência de conhecimento;
f) entrega da documentação técnica;
g) apresentação das configurações realizadas;
h) orientação quanto aos procedimentos básicos de continuidade operacional.
4.5.1.A documentação deverá ser entregue em formato digital, contendo, no mínimo, as informações necessárias para compreensão da solução implantada e dos procedimentos de operação e recuperação.
4.6. SV06 – Instalação física e organização da infraestrutura
Compreende:
a) organização física da infraestrutura existente;
b) instalação e organização dos componentes disponibilizados pelo SAAE ou adquiridos em processo próprio;

c) organização de rack;
d) organização do cabeamento;
e) organização das conexões de rede;
f) organização da infraestrutura óptica existente;
g) identificação e organização dos pontos;
h) testes de conectividade;
i) organização final da infraestrutura.
4.6.1.O serviço não compreende a aquisição dos materiais necessários à instalação.
4.6.2.Os materiais eventualmente utilizados serão aqueles disponibilizados pelo SAAE ou adquiridos mediante contratação específica.
4.7. SV07 – OCR, metadados, testes e treinamento
Compreende:
a) implementação/configuração de solução OCR nos scanners existentes;
b) análise da compatibilidade dos equipamentos existentes;
c) configuração dos parâmetros necessários;
d) definição de metadados;
e) realização de testes;
f) validação dos documentos digitalizados;
g) treinamento dos usuários indicados pelo SAAE;
h) documentação da solução implementada.
4.7.1.O serviço contempla 24 (vinte e quatro) horas de serviço técnico, conforme composição da pesquisa de preços.
4.7.2.Os scanners utilizados serão os equipamentos já existentes no SAAE, não estando incluída sua aquisição.

5. QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SV01	Planejamento, virtualização e configuração de AD DS/File Server em equipamentos existentes	Serviço	1
2	SV02	Configuração de NAS, backup, recuperação e testes de restauração	Serviço	1
3	SV03	Configuração de rede, Wi-Fi, controlador e gerenciamento	Serviço	1
4	SV04	Segurança, GPO, logs, alertas e validação de computadores existentes	Serviço	1
5	SV05	Treinamento, transferência de conhecimento e documentação técnica	Serviço	1
6	SV06	Instalação física e organização da infraestrutura existente	Serviço	1
7	SV07	Implementação de OCR, metadados, testes e treinamento	HST	24

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.Os serviços serão executados de forma integrada, observando planejamento previamente apresentado pela contratada e aprovado pelo SAAE.

6.2.Antes do início da execução, a contratada deverá realizar levantamento técnico da infraestrutura existente, quando necessário, para validação das condições de execução.

6.3.A execução deverá ser realizada de forma a minimizar impactos sobre os serviços essenciais prestados pelo SAAE.

6.4.Eventuais intervenções que possam ocasionar indisponibilidade deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pelo responsável indicado pelo SAAE.

6.5.Ao final da execução, deverão ser realizados testes de funcionamento e validação dos serviços.

6.6.A contratada deverá entregar a documentação técnica correspondente aos serviços efetivamente executados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1.Os serviços serão executados no prazo estabelecido no instrumento contratual ou documento equivalente, contado da emissão da ordem de serviço/autorização para início da execução.

7.2.O cronograma de execução deverá ser apresentado pela contratada após a formalização da contratação, observando as etapas e prioridades definidas pelo SAAE.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1.Os serviços serão executados nas instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu – SAAE, especialmente nos ambientes onde estejam instalados os equipamentos e sistemas integrantes da infraestrutura de tecnologia da informação.

8.2.Parte das atividades poderá ser executada remotamente, desde que tecnicamente adequada e previamente autorizada pelo SAAE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) executar os serviços conforme este Termo de Referência;

b) disponibilizar profissionais tecnicamente capacitados;

c) observar as normas de segurança da informação;

d) manter sigilo sobre informações, credenciais e dados aos quais tiver acesso;

e) utilizar os acessos concedidos exclusivamente para execução do objeto;

f) não copiar, divulgar ou transferir dados do SAAE sem autorização;

g) comunicar imediatamente qualquer incidente de segurança identificado;

h) preservar a integridade dos dados existentes;

i) realizar backup ou procedimento de proteção antes de intervenções que possam oferecer risco aos dados, quando tecnicamente aplicável;

j) realizar os testes de funcionamento e restauração previstos;

k) corrigir falhas decorrentes da execução dos serviços;
l) fornecer documentação técnica;
m) realizar treinamento e transferência de conhecimento;
n) cumprir as orientações do gestor e fiscais do contrato;
o) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da execução dos serviços;
p) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do SAAE:
a) disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução dos serviços;
b) indicar servidores responsáveis pelo acompanhamento;
c) disponibilizar acesso aos equipamentos e ambientes necessários;
d) fornecer as credenciais necessárias, quando aplicável, observados os controles de segurança;
e) disponibilizar os equipamentos e materiais que serão utilizados e adquiridos por processo próprio;
f) acompanhar e fiscalizar a execução;
g) comunicar irregularidades identificadas;
h) receber e avaliar os serviços executados;
i) efetuar o pagamento após o aceite e cumprimento das condições estabelecidas.

11. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

11.1.A contratada deverá manter absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, credenciais, configurações, documentos e demais informações do SAAE às quais tenha acesso em razão da execução contratual.
11.2.É vedada a utilização das informações do SAAE para finalidade diversa da execução do objeto.
11.3.As credenciais disponibilizadas deverão ser utilizadas exclusivamente pelos profissionais autorizados.
11.4.A contratada deverá comunicar imediatamente ao SAAE qualquer suspeita ou ocorrência de incidente de segurança.
11.5.Após o encerramento dos serviços, deverão ser revogados ou devolvidos os acessos concedidos à contratada.
11.6.A contratada deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando houver tratamento de dados pessoais.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1.A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo SAAE.

12.2.Compete à fiscalização verificar:
a) cumprimento do escopo;
b) qualidade dos serviços;
c) cumprimento dos prazos;
d) funcionamento das configurações realizadas;
e) execução dos testes;
f) entrega da documentação;
g) realização do treinamento;
h) cumprimento das obrigações de segurança.
12.3.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços.
13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE
13.1.
O pagamento será realizado após a efetiva execução e aceite dos serviços.
13.2.
O aceite deverá considerar, conforme aplicável:
a) conclusão das configurações previstas;
b) funcionamento dos serviços;
c) realização dos testes;
d) validação da infraestrutura;
e) comprovação dos testes de backup e restauração;
f) validação da segurança e das GPOs;
g) funcionamento da rede e Wi-Fi;
h) conclusão da configuração de OCR;
i) entrega da documentação;
j) realização do treinamento.
13.3.Os serviços que apresentarem falhas, inconsistências ou desconformidades poderão ser recusados até sua correção.
13.4.A correção de falhas decorrentes da execução contratual não poderá gerar cobrança adicional ao SAAE.

14. FORMA DE PAGAMENTO
14.1.O pagamento será realizado após a execução, medição e aceite dos serviços correspondentes, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
14.2.O pagamento observará os procedimentos financeiros do SAAE e a legislação aplicável.
14.3.Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, de acordo com a legislação vigente e com o regime tributário da contratada.
14.4.A composição da pesquisa de preços considerou os tributos incidentes sobre os serviços, inclusive ISS e provisão relativa ao IRRF, devendo o tratamento fiscal efetivo observar a legislação aplicável no momento do pagamento.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1.A estimativa foi elaborada com fundamento na pesquisa de preços realizada para o Processo Administrativo nº 31/2026.

15.2.Considerando que os materiais foram excluídos deste processo e serão objeto de contratação apartada, o valor estimado desta contratação corresponde exclusivamente aos serviços, conforme tabela:

Código	Serviço	Valor estimado
SV01	Planejamento, virtualização e AD DS/File Server	R$ 3.678,30
SV02	NAS, backup, recuperação e testes de restauração	R$ 3.129,30
SV03	Rede, Wi-Fi, controlador e gerenciamento	R$ 4.490,82
SV04	Segurança, GPO, logs, alertas e validação	R$ 2.794,41
SV05	Treinamento, transferência de conhecimento e documentação	R$ 3.294,00
SV06	Instalação física e organização da infraestrutura	R$ 5.050,80
SV07	OCR, metadados, testes e treinamento	R$ 4.048,72
TOTAL	Serviços	R$ 26.486,35

15.3.O valor global estimado da contratação é de R$ 26.486,35 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

15.4.Os valores referentes aos materiais e equipamentos anteriormente constantes da pesquisa de preços não integram o valor estimado deste Termo de Referência, uma vez que serão objeto de processo administrativo próprio.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do SAAE, a ser indicada no processo de contratação.

17. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1.A seleção do fornecedor observará a modalidade ou hipótese de contratação definida pela Administração, de acordo com o valor estimado, a legislação aplicável e a adequada instrução do processo.

17.2.O critério de julgamento deverá ser o menor preço, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.3.A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral dos serviços, inclusive mão de obra, deslocamentos, encargos, tributos e demais despesas de responsabilidade da contratada.

17.4.Não será admitida proposta que contemple cobrança adicional de materiais ou equipamentos que não integrem o objeto desta contratação.

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1.A empresa deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto, especialmente para execução de serviços relacionados a:

a) infraestrutura de redes;
b) servidores e Active Directory;
c) virtualização;
d) armazenamento e backup;
e) segurança da informação;
f) configuração de redes Wi-Fi;
g) recuperação e restauração de dados;
h) documentação e treinamento;
i) soluções de digitalização/OCR.

18.2.A comprovação da qualificação técnica observará os documentos exigíveis de acordo com a natureza da contratação e a legislação aplicável, evitando-se exigências excessivas ou desnecessárias à competição.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2.Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3.A aplicação das sanções observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados ao SAAE, as circunstâncias do caso e os demais critérios previstos na legislação.

20. DA NÃO INCLUSÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

20.1.Para fins de clareza e delimitação do objeto, fica expressamente estabelecido que este Termo de Referência não contempla aquisição, fornecimento ou pagamento de materiais e equipamentos de informática ou infraestrutura de rede.

20.2.Os materiais necessários à ampliação da infraestrutura física e lógica serão objeto de processo administrativo apartado, devidamente instruído com sua própria justificativa, especificações, quantitativos, pesquisa de preços e dotação orçamentária.

20.3.A separação tem por finalidade assegurar adequada definição dos objetos, transparência, controle dos gastos, correta classificação da despesa e prevenção de duplicidade de contratação.

20.4.A contratada deste processo não poderá incluir na Nota Fiscal valores relativos a materiais ou equipamentos que não estejam expressamente previstos neste Termo de Referência.

21. DA RESPONSABILIDADE PELOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES

21.1.Os equipamentos pertencentes ao SAAE que forem disponibilizados para execução dos serviços permanecerão de propriedade do órgão.

21.2.A contratada deverá zelar pela integridade dos equipamentos enquanto estiverem sob sua intervenção.

21.3.Qualquer dano decorrente de ação ou omissão comprovadamente atribuível à contratada deverá ser comunicado e reparado na forma da legislação e do instrumento contratual.

22. DOCUMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

22.1.Ao término dos serviços, a contratada deverá entregar ao SAAE a documentação técnica correspondente ao ambiente efetivamente configurado.

22.2.A documentação deverá possibilitar a continuidade administrativa e técnica do ambiente, evitando dependência exclusiva da contratada.

22.3.Deverão ser documentados, quando aplicáveis:

a) estrutura de servidores;
b) domínio e Active Directory;
c) políticas GPO;
d) estrutura de backup;
e) procedimentos de restauração;
f) configurações de rede;
g) estrutura Wi-Fi;
h) procedimentos de segurança;
i) solução OCR;
j) procedimentos de operação e recuperação.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1.Integram a instrução do Processo Administrativo nº 31/2026, para fins de fundamentação da contratação:

a) Estudo Técnico Preliminar;
b) pesquisa de preços;
c) demais documentos técnicos e administrativos pertinentes.

23.2.A execução deverá observar rigorosamente os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

23.3.Qualquer alteração do escopo deverá observar a legislação aplicável e ser formalmente autorizada pela Administração.

23.4.As situações não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Catu – Bahia, 03 de Novembro de 2026.

Por Erika Pereira Macedo – Divisão Técnica
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu – SAAE

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CATU - BA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____
CNPJ: _____
InscriçãoEstadual/Municipal:_____Endereço: _____
Telefone:_____E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Apresentamos proposta para execução dos serviços previstos no Processo Administrativo nº 31/2026, conforme Edital e Termo de Referência:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SV01	Planejamento, virtualização e configuração de AD DS/servidor de arquivos	Serviço	01	R$ _____	R$ _____
SV02	Configuração de NAS, backup, recuperação e testes de restauração	Serviço	01	R$ _____	R$ _____
SV03	Rede, Wi-Fi, controlador e gerenciamento de APs	Serviço	01	R$ _____	R$ _____
SV04	Segurança, GPO, logs, alertas e validação de 20 computadores	Serviço	01	R$ _____	R$ _____
SV05	Treinamento, transferência de conhecimento e documentação	Serviço	01	R$ _____	R$ _____
SV06	Instalação física, organização de rack, cabeamento, fibra e infraestrutura	Serviço	01	R$ _____	R$ _____
SV07	OCR, metadados, testes e treinamento	HST	24	R$ _____	R$ _____
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R$ _____

Declaramos que:

a) os preços apresentados incluem todos os custos necessários à execução do objeto;

b) conhecemos e aceitamos integralmente as condições do Edital e do Termo de Referência;

c) a proposta possui validade de 60 (sessenta) dias;

d) manteremos as condições de habilitação durante a execução contratual;

e) não incluímos no preço materiais ou equipamentos que não integrem expressamente o objeto;

f) cumpriremos as exigências de segurança da informação e proteção de dados previstas no Edital e no Termo de Referência.

Catu/BA, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Nome: CPF:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Não se encontra impedida de participar de contratação com a Administração Pública e não está submetida às sanções de suspensão, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, na forma da legislação aplicável.

2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

3. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

Declara que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declara que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade da empresa.

5. DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Declara, para os fins legais, que:

( ) NÃO é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
( ) É Microempresa – ME.
( ) É Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Declara, ainda, estar ciente das disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

Declara que observará a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e manterá sigilo sobre informações, dados, credenciais, configurações e demais informações a que tiver acesso em razão da execução contratual.

Catu/BA, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal
Nome:
CPF:
Cargo:

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 13.800.297/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ____/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura de TI, segurança da informação, backup, continuidade, documentação, testes, treinamento e suporte técnico para o ambiente tecnológico do SAAE Catu, conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

Parágrafo único. Não integram o objeto o fornecimento de materiais, equipamentos ou componentes, salvo aqueles expressamente previstos no instrumento contratual, o que não se aplica ao presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de:

R$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de ____ (_____) dias, contado da assinatura/ordem de serviço, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução observará integralmente o Termo de Referência, especialmente os requisitos de segurança da informação, backup, restauração, documentação, treinamento, testes e transferência de conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

a) executar os serviços conforme o Termo de Referência;
b) disponibilizar equipe qualificada;
c) preservar a segurança e integridade dos dados;
d) manter sigilo sobre as informações acessadas;
e) apresentar relatórios e evidências dos serviços;
f) corrigir falhas decorrentes de sua execução;
g) realizar os testes de aceite;
h) entregar documentação técnica;
i) transferir conhecimento aos servidores indicados pelo SAAE;
j) cumprir as demais obrigações previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao SAAE:
a) disponibilizar os acessos necessários;
b) fornecer as informações necessárias à execução;
c) designar gestor e fiscal;
d) acompanhar e fiscalizar os serviços;
e) realizar o aceite;
f) efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados pelo SAAE.
O fiscal verificará a conformidade dos serviços, os testes, a documentação, os requisitos de segurança, os backups e demais entregáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a execução, medição e aceite dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos.
O prazo de pagamento será de até 20 (vinte) dias após o regular recebimento e atesto da documentação.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO
A CONTRATADA deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, utilizando dados pessoais exclusivamente para as finalidades necessárias à execução contratual.
Deverá, ainda, preservar o sigilo das informações, credenciais, configurações, dados e documentos a que tenha acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
O inadimplemento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO
As alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
A extinção do contrato observará os arts. 137 a 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta de dotação própria do SAAE, especialmente:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, observada a disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo legal, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catu/BA para dirimir as questões decorrentes deste contrato, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Catu/BA, ____ de _____ de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA 02
Nome:
CPF: